



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.215/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2020**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.058.312/0001-81, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1184, sala 603, bairro Menino Deus, telefone n.º (51) 99971 0208, email: *carlos@cwaclicking.com.br*, neste ato representada por Carlos Alberto Cardoso, conforme procuração acostada aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento e clipping de notícias sobre o Ministério Público do Rio Grande do Sul e áreas de interesse, veiculadas diariamente nas mídias impressa (jornal e revista), eletrônica (rádio e televisão) e digital (portais, sites, blogs e redes sociais), inclusive nos finais de semana e feriados e o Monitoramento de notícias veiculadas em jornal, revista, rádio, TV e internet sobre a Defensoria Pública do RS e sobre o Tribunal de Justiça do RS para efeitos comparativos de análise de mídia com o clipping do Ministério Público do RS, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.9, e oitava do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.215/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 5.9 da cláusula quinta da avença, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 175.265,88, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 01/12/2023 13:19:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **01/12/2023 11:16:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**

informando a chave **fazh5YvcSFyXwDrylEIE4w@SGA\_TEMP** e o CRC **7.4785.3907**.

1/1